
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 21.330, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 1500/2026/SEI-MCOM (13109815), que integra o Processo nº 53115.007403/2024-34, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO PLANALTO DE ARAGUARI LTDA, Fistel nº 04008012303, inscrita no CNPJ nº 16.824.690/0001-33, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1110 KHz, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 7.360,13 (sete mil trezentos e sessenta reais e treze centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 62, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 21.334, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 1503/2026/SEI-MCOM (13109845), que integra o Processo nº 53115.044465/2024-27, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, Fistel nº 50410229415, inscrita no CNPJ nº 03.523.022/0001-24, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 16, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 5.914,39 (cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28/2/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 21.344, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 1517/2026/SEI-MCOM (13109977), que integra o Processo nº 53115.006913/2024-94, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL MANOEL ANTÔNIO NUNES NETO, Fistel nº 50403922658, inscrita no CNPJ nº 04.897.493/0001-65, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 248, no Município de Icó, Estado do Ceará, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.285,77 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 21.693, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3092/2026/SEI-MCOM (13151201), que integra o Processo nº 53115.024651/2022-88, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO FM PATROCÍNIO LTDA, Fistel nº 06020354148, inscrita no CNPJ nº 13.965.793/0001-25, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 278, no Município de Paripiranga, Estado da Bahia, a sanção de multa, no valor de R\$ 7.728,14 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 38, parágrafo único, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 21.822, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018, (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3575/2026/SEI-MCOM (13163867), que integra o Processo nº 53115.001652/2025-05, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Fistel nº 50400104865, inscrita no CNPJ nº 04.400.005/0001-62, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 281, no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.614,35 (três mil seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º, da Portaria Interministerial MEC nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 21.853, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3670/2026/SEI-MCOM (13167077), que integra o Processo nº 53115.020515/2023-08, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA, Fistel nº 50405945345, inscrita no CNPJ nº 02.316.740/0001-67, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 39, localizada no Município de Brasília, Distrito Federal, a sanção de multa, no valor de R\$ 38.098,63 (trinta e oito mil noventa e oito reais e sessenta e três centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 124 da Lei nº 4.117/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATOS DE 20 DE MARÇO DE 2026

Expede às entidades abaixo relacionadas autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 4.014 - Processo nº 53504.001865/2026-26: REDE ASSOCIADA DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ nº 56.002.728/0001-07.

Nº 4.015 - Processo nº 53504.001920/2026-88: RCGK PRODUcoes E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.909.716/0001-41.

Nº 4.016 - Processo nº 53504.001979/2026-76: CINTIA CIARROCCHI VENDEMIATTI, CPF nº ***.855.428-**.

Nº 4.017 - Processo nº 53516.000828/2026-61: BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 45.750.519/0001-25.

ALEXANDRE ATAIDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

Aviso Ministerial nº 2/2026-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, torna pública a deliberação, por meio da Ata de Reunião nº 001/2026, acerca do Pedido de Desistência apresentado pela licitante SISTEMA ONIX DE COMUNICAÇÃO LTDA, e dos Pedidos de Liberação de Caução apresentados pela empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., no âmbito da Concorrência nº 066/2009-CEL/MC, para a localidade de Umuarama/PR e na Concorrência nº 068/2009-CEL/MC, para a localidade de Aracaju/SE. A deliberação, aprovada com base nas Notas Técnicas descritas em anexo, concluiu, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, pela ACEITAÇÃO dos pedidos, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa aos interessados. Decorrido o prazo recursal, as licitantes constantes do Anexo Único estarão autorizadas a proceder ao resgate da caução junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do acesso de usuário externo no SEI, disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. Ressalta-se que, conforme a Portaria MCOM nº 13.163, de 9 de maio de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, o formulário do Protocolo Digital foi desativado, sendo aceitos apenas documentos protocolados pela plataforma SEI.

NELSON ALVES PINTO NETO
p/ Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

ANEXO

Concorrência n.º	Licitante	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
066/2009-CEL/MC	SISTEMA ONIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.062860/2009-40	1552/010/00.000.019-3	R\$ 12.053,34
066/2009-CEL/MC	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	53000.062845/2009-00	0221/010/00.000.048-4	R\$ 12.053,34
068/2009-CEL/MC	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	53000.063450/2009-16	0221/010/00.000.049-2	R\$ 25.241,53